



**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

## **EDITAL Nº 240/2024**

## CONVOCAÇÃO DE APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE TÉCNICO UNIVERSITÁRIO E ANALISTA UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, observando as disposições do Edital nº 029/2024, alterado pelas Portarias nºs. 053, 079, 137, 285, 314 e 362/2024, publicados, respectivamente, nas edições do Diário Oficial do Estado (DOE) de 01, 08 e 22/02, 19/03, 17 e 25/05 e 12/06/2024, o resultado do concurso homologado pelas Portarias nºs. 370 e 386/2024, publicados, respectivamente, nas edições do DOE de 14 e 20/06/2024, e os resultados da análise e julgamento efetuados pela Comissão de Heteroidentificação e Comissão Recursal de Heteroidentificação, constituídas por meio da Portaria nº 388/2024, publicada no DOE de 20/06/2024, conforme Portarias ºs 396, 416 e 420, publicadas, respectivamente, no DOE de 27/06, 06 e 11/07/2024, bem como considerando:

- a desistência dos candidatos classificados em 3º e 6º lugar, na modalidade de ampla concorrência, para o cargo de Técnico Universitário/Nível Médio do *campus* de Vitória da Conquista;
- o não atendimento à convocação e/ou desistência dos candidatos classificados no geral em 20° e 52° lugares e, respectivamente, em 5° e 7° da modalidade de concorrência "Vagas Reservadas à População Negra, para o cargo de Técnico Universitário/Nível Médio do *campus* de Vitória da Conquista;
- a desistência da candidata classificada 1º lugar, na modalidade de ampla concorrência, para o cargo de Técnico Universitário/Nível Médio do *campus* de Jequié;
- a desistência da candidata classificada no geral em 14º lugar, sendo a 1ª classificada na modalidade de concorrência "Vagas reservadas à pessoas com deficiência", para o cargo de Técnico Universitário/Nível Médio do *campus* de Jequié;
- a solicitação de reclassificação da candidata classificada em 1º lugar, na modalidade de ampla concorrência, para o cargo de Técnico Universitário/Técnico em Segurança do Trabalho, do *campus* de Jequié;
- a desistência dos candidatos classificados em 2º e 3º, na modalidade de ampla concorrência, para o cargo de Técnico Universitário/Nível Médio do *campus* de Itapetinga.
- a desistência do candidato classificado no geral em 58°, sendo o 1° classificado na modalidade de "Reserva de vaga à pessoa com deficiência", para o cargo de Analista Universitário/ Nível Superior Geral, do *campus* de Vitória da Conquista;





**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

- a solicitação de reclassificação do 1º classificado, na modalidade de ampla concorrência, para o cargo de Analista Universitário/Ciências da Computação, do *campus* de Vitória da Conquista;
- o não atendimento à convocação do 2º classificado, na modalidade de ampla concorrência, para o cargo de Analista Universitário/Ciências da Computação, do *campus* de Vitória da Conquista;
- a desistência do candidato classificada 1º lugar, na modalidade de ampla concorrência, para o cargo de Analista Universitário/Ciência da Computação, do *campus* de Jequié;

## **RESOLVE:**

Art. 1º CONVOCAR os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos, para provimento de cargos de Técnico Universitário e de Provas e Títulos para Provimento de Cargos de Analista Universitário da Uesb, para apresentarem, no período de 22 de agosto até às 18h do dia 20 de setembro 2024, documentação e resultados de exames médicos, para efeito de Nomeação.

**Parágrafo único**. O não atendimento à presente convocação implicará, aos candidatos, em desistência da vaga no cargo em que foram aprovados e convocação de novo candidato, observados cargo/área de formação, *campus* e modalidade de concorrência.

- **Art. 2º** Todos os documentos deverão ser encaminhados, em uma única mensagem, através do *e-mail:* **admissao@uesb.edu.br**, devendo o candidato anexar os arquivos em PDF, em 02 (dois) blocos distintos, sendo que:
  - I. o primeiro bloco deverá conter os exames médicos admissionais, elencados no Anexo III deste Edital, e a Declaração de Histórico e Estado de Saúde, preenchida, impressa, assinada e digitalizada (Anexo IV deste Edital);
  - II. o segundo bloco deverá conter os Documentos Pessoais, elencados no Anexo V deste Edital, juntamente com a Ficha de Dados Cadastrais (Anexo VI deste Edital), a Declaração de Bens (Anexo VII deste Edital) e a Declaração de Antecedentes (conforme Anexo VIII deste Edital).





Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

§ 1º A Ficha de Dados Cadastrais (Anexo VI deste Edital), a Declaração de Bens (Anexo VII deste Edital) e a Declaração de Antecedentes (Anexo VIII deste Edital), deverão ser incluídas no segundo bloco de documentos, preenchidas no arquivo *word*, impressas, assinadas e posteriormente digitalizadas.

§ 2º A Declaração de Bens (**Anexo VII deste Edital**) poderá ser substituída pela Declaração de Imposto de Renda da candidata, impressa, rubricada em todas as vias, e, posteriormente, digitalizada.

**Art. 3º** A documentação indicada nos incisos I e II do artigo anterior deste Edital será recepcionada pelo setor competente de Recursos Humanos desta Universidade, que, após conferência, deverá cientificar os candidatos quanto à regularidade da documentação.

**Parágrafo único.** Considerando que a documentação será encaminhada via *e-mail*, ficando os candidatos cientes de que, sendo considerado apto, após avaliação dos exames admissionais, quando da posse, deverá apresentar a documentação original necessária, para os arquivos em seu prontuário, bem como para a devida conferência.

**Art. 4º** Após a entrega de toda a documentação e exames, os candidatos providenciaram o agendamento para perícia médica presencial, a ser realizada perante a Junta Médica do Estado da Bahia, através do telefone (071) 4020-5353, para emissão de Laudo Admissional.

**Parágrafo único.** É obrigação dos candidatos comparecer, na data agendada, à sede da Junta Médica do Estado da Bahia, localizada na Avenida ACM, Centro de Atenção à Saúde Prof. José Maria de Magalhães Netto, s/n, 4° andar, bairro Iguatemi, Salvador-BA, munido dos originais da seguinte documentação:

- I. documento de identificação com foto e CPF;
- II. exames elencados no Anexo III deste Edital;
- III. declaração que compõe o Anexo IV deste Edital, para realização da perícia médica;
- IV. ofício de encaminhamento, a ser emitido pela Cocad/GRH.

**Art. 5º** Caso a Junta Médica indique os candidatos como aptos para o ingresso no serviço público, os mesmos deverão aguardar os procedimentos para emissão de Portaria de Nomeação pela Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia.





**Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB** Recredenciada pelo Decreto Estadual N° 16.825, de 04.07.2016

**Parágrafo Único.** A emissão de Portaria de Nomeação ficará condicionada, além do Laudo de Aptidão emitido pela Junta Médica, à demonstração de inexistência de acúmulo ilegal de cargos públicos por parte da candidata convocada, ou, no caso de acúmulo legal, na forma do art. 37, inciso XVI, da Constituição Federal, da demonstração de compatibilidade de horários e funções entre os cargos acumulados, bem como à inexistência de indícios que coloquem em dúvida a veracidade das declarações apresentadas pelo candidato.

**Art.** 6º No caso de quaisquer necessidades ou dúvidas, os candidatos deverão contatar a Uesb, através do *e-mail* <u>admissao@uesb.edu.br</u>, para obter informações complementares a respeito dos procedimentos necessários para atendimento à convocação efetuada por meio do presente Edital.

**Art. 7º** Os Anexos **I a VIII** encontram-se disponíveis no *site* da Uesb (www.uesb.br), tornando-se parte deste Edital.

Vitória da Conquista, 21 de agosto de 2024.

LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES REITOR